



AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 14 dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência do município de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em **audiência pública ordinária** o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência de Maracanaú. Em pauta: **análise e deliberação sobre o pedido de informações, sobre os chamados RPPS I e II, em processo de extinção.** Solicitação apresentada pelos conselheiros indicados pelo Sindicato dos Servidores e Empregados Público do Município de Maracanaú - SISMA. Além do presidente do Colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, se fizeram presentes os conselheiros e conselheiras titulares **Ciciliane de Castro Bezerra, Ana Paula da Silva Cavalcante, Paulo Sérgio Almeida, Elza Pena Sales, Andrea Cidália Maria Oliveira Lima e Francisco José Lima Batista.** Suplente no exercício da titularidade **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves**, em substituição ao conselheiro **André Martins Aragão** que justificou ausência nos termos do Regimento Interno. Suplentes nesta condição **Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro, Carlos Augusto de Almeida Junior, Neuma Maria de Oliveira Pontes e Yleen Acioly Mesquita.** A suplente **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira** teve sua ausência justificada pela presença do titular. Outros servidores presentes: **Nívia Marques Monteiro e Vanessa Ellen Brasileiro**, diretoras do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maracanaú - SUPREMA. Às 09h45, verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da Lei Municipal 1.930 e do Regimento Interno deste Colegiado, o presidente do Conselho iniciou a audiência, solicitando a conselheira **Elza Sales** que a secretariasse e a Conselheira **Ciciliane Bezerra**, que procedesse a leitura da ata da audiência anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente do Conselho passa a descrever a pauta desta audiência, que consiste em deliberar a respeito de informações referentes aos RPPSs I e II, solicitando a conselheira Ciciliane Bezerra que faça a leitura do requerimento subscrito e protocolado pelos conselheiros Jefferson Ribeiro e Paulo Sérgio, o qual em breves sínteses constam os seguintes pontos: solicita esclarecimentos formais sobre as medidas adotas para o processo de extinção dos RPPSs I e II, com apresentação de documentos e atos tais como leis, decretos, destinação dos recursos, acompanhados de extratos, balanços financeiros dos valores contidos à época do procedimento, quantitativo de segurados e beneficiários à época em cada regime atualmente vinculados ao RPPS III, bem como os valores despendidos para custeio destes segurados dos regimes anteriores, dentre outras informações constante no referido requerimento. Que as informações ora requeridas, sejam disponibilizadas por meio de relatório técnico apresentado pela diretoria do IPM Maracanaú. Encerrada a leitura o presidente do Colegiado concede a palavra aos conselheiros pela ordem de inscrição, os quais apontaram as seguintes considerações: mudança da expressão “regimes extintos” para “regimes em processo de extinção”, dúvidas acerca da destinação dos recursos dos respectivos regimes. Os conselheiros estabeleceram ainda o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para que a diretoria do IPM apresente resposta aos questionamentos. O presidente do Conselho argumenta que ante o volume de informações requeridas seria pertinente considerar a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco dias), solicitação que foi acatada pelo Colegiado. Consignou-se ainda a solicitação da conselheira Elza Sales que as informações e publicações de atos das autarquias do IPM I e II antes do ano de 2016, sejam publicizada também no site do Instituto. A título de informe, Eudasio Menezes destacou que a partir do processo de extinção, fica extinta as autarquias que administraram os respectivos regimes, passando esta obrigação para o ente, ou seja, para a prefeitura de Maracanaú, ficando assim a administração de tudo que diz respeito aos pre falados regimes sob a gestão das Secretarias de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças. O presidente destaca ainda a importância de complementar informação sobre os últimos cinco anos, ampliando este tempo, no sentido de buscar informações sobre o quantitativo de segurados e valores pagos a estes durante todo o período, possibilitando assim mostrar um histórico fidedigno dos respectivos RPPSs. Destacou, por fim, que sendo aprovado o requerimento em debate, este será encaminhado à diretoria do IPM, para as manifestações e esclarecimentos requeridos na medida. Encerradas todas as manifestações verbais, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta o presidente Eudasio Menezes indica a leitura e apreciação do conselho, de três requerimentos protocolados, sendo autores destes: Andrea Cidália, conselheira deste colegiado, Nívia Marques presidente do Sindicato Unificado dos e das profissionais em Educação de Maracanaú (SUPREMA)



e Jeferson Ribeiro e Paulo Sérgio representantes do Sindicato de servidores (SISMA). Antes da leitura, o presidente Eudasio Menezes reforça que a competência para a decisão e resolução destes requerimentos é da diretora do IPM, neste sentido, a atribuição do Conselho como órgão fiscalizador e deliberativo, é encaminhá-los com a recomendação de dar celeridade na resolução das demandas ora apresentadas. Posteriormente, poderá este Colegiado analisar e deliberar sobre as proposições apresentadas pela Diretoria do IPM de Maracanaú para o caso em debate. Relembrou ainda que em alguns momentos que na mesa deste Colegiado foram mencionadas pautas de teor semelhante, com alegações de que havia indícios de que as indenizações pagas aos servidores e servidoras, quanto a ordem de pagamentos e prioridades, nos requerimentos que se deram por meio de advogados, teria prioridades sobre aqueles assinados pelos próprios requerentes/beneficiários. E ainda que supostamente haveria repasse de informações e dados dos beneficiários para terceiros. Todavia, este debate não foi oficializado ou aprofundado por falta de apresentação de qualquer indício verossímil de tais alegações, tampouco a indicação de servidor ou servidora desta autarquia responsável pelo suposto "tráfico de influência". Feitas tais considerações, passou-se então a leitura e debate dos requerimentos de acordo com a ordem de datas em que foram protocolados: O requerimento de autoria da conselheira Andréa Cidália solicita sessão para debater sobre os benefícios e indenizações de servidores que estão aguardando resolução no IPM. Em defesa de seu requerimento Andrea sugere que o conselho possa deliberar acerca de como são pagos estes benefícios, pois trata-se de valores altos, que deveriam ser analisados pelo colegiado. O requerimento apresentado pelo SUPREMA tem como objetivo requerer esclarecimentos sobre os critérios para concessão de indenizações aos servidores e servidoras do magistério que se aposentaram antes do enquadramento do PCCR de 2018; explicação sobre o recálculo do benefício - como é feito este recálculo - lista nominal dos servidores por ordem de protocolo, valores e requerimentos administrativos ou ação jurídica. Concessão e mudança de referências para os profissionais do magistério que se aposentaram após o enquadramento do PCCR, incluindo recálculo realizado e, por fim, solicitação para mudança na regra de transição na lei 3.666/25, visando a inclusão de servidores e servidoras que ingressaram no serviço público municipal até dezembro de 2003, cujas aposentadorias estão sendo prejudicadas com a lei 3.666/2025. Realizada a leitura do requerimento a presidente do sindicato autor, Nívia Marques iniciou sua fala em defesa de sua solicitação agradecendo a oportunidade de participar desta sessão e já explicando o motivo do pedido, que segundo ela, trata-se de uma demanda que pode afetar não somente os profissionais de educação, mas a todos os servidores, que são prejudicados em seus direitos, em especial os que se aposentaram antes do enquadramento do PCCR de 2018. Que estes servidores são procurados por advogados através de ligações com dados cadastrais e até valores, para que entrem com pedido de revisão de seus benefícios. Em sua fala Nívia Marques afirma que estes benefícios são oriundos de recálculos que geram valores a serem pagos, o que ocorre é que mesmo sendo direito dos servidores, há uma celeridade para quem faz o requerimento via representação jurídica (mesmo o processo sendo administrativo) enquanto outros servidores ficam aguardando a ordem de pagamento, neste sentido observa - se a predileção sobre os pedidos com representação. Nívia traz também questionamentos acerca de referências de aposentados e aposentadas em tempo posterior ao enquadramento que são negadas e ao trazer esta demanda ao presidente diretor Thiago Coelho, recebeu resposta negativa, assim pede um olhar sobre esta situação. A última solicitação trazida é que o conselho possa intervir sobre a possibilidade de uma emenda à Lei Complementar nº 3.666/25 que trouxe regras de transição adicionando um tempo maior. Esta emenda teria como finalidade, contemplar servidores e servidoras que estão a poucos meses de suas aposentadorias e foram prejudicados com a mudança das regras. Finalizada a exposição da presidente do sindicato dos professores a conselheira Ciciliane Bezerra passou a fazer a leitura do requerimento protocolado pelos conselheiros Jefferson Ribeiro e Paulo Sérgio, com o seguinte contexto: solicita criação de uma resolução definindo prazos para a restituição de descontos de contribuições previdenciárias indevidas. Em sua justificativa, o documento afirma que há pelo setor dos Recursos Humanos descontos maiores em contribuições previdenciárias, as devidas restituições quando ocorrem são demoradas, ficando o servidor no prejuízo financeiro e causando sua insatisfação. Neste contexto, sugere a formalização de uma regulamentação que estabeleça prazo máximo para a devolução destes valores, propondo prazo máximo de 04 (quatro) dias para sua devolução, depois que o requerimento



for feito ao órgão competente. Após a leitura o conselheiro Paulo Sérgio fez a defesa do documento relatando ter sido procurado por um servidor que detectou esse desconto a mais e que ao levar a demanda ao presidente Thiago Coelho, este reconheceu o erro, entretanto, informou que havia mais casos, sendo o Recursos Humanos responsável pelo erro e o IPM responsável pela devolução dos valores. Paulo Sérgio ressaltou a morosidade deste processo, razão pela qual protocolou o requerimento ao Conselho. Em fala o conselheiro Jefferson Ribeiro coloca que é importante e extremamente relevante o objeto dos requerimentos e a importância da manifestação do Conselho Municipal de Previdência pela aprovação dos requerimentos apresentados, pois é papel deste colegiado na condição de órgão deliberativo intervir nestas questões. Após a fala dos requerentes, foi concedida a palavra aos conselheiros pelo tempo de cinco minutos conforme regulado em seu regimento interno. Em ordem de inscrição a conselheira Elza considerou que os requerimentos estavam contemplando o pedido da auditoria solicitado em sessão anterior por conselheiros indicados pelo SUPREMA. Apresentou ainda dados extraídos do site do próprio IPM sobre pagamentos feitos a servidores com valores que oscilam entre R\$ 300 mil e R\$ 500 mil reais nos anos de 2023 e 2024, valores estes feitos em parcela única, quando se está ciente do déficit financeiro enfrentado por esta Autarquia. Questionou ainda qual o critério adotado para estas concessões e faz uma reflexão sobre a posição do Conselho frente a parcelamentos que deliberado anteriormente no colegiado e não levado mais em consideração. Mostra preocupação quando traz a hipótese destes valores terem sido pagos de forma célere por serem realizados pelos advogados oportunistas, fato que não pode comprovar e indaga: por que há pagamentos mais céleres que outros? A conselheira Neuma Pontes se diz contemplada na fala de sua antecessora em relação ao que expôs sobre as indenizações e lamenta o fato de haver professores com câncer que estão aguardando esses pagamentos, questionando que lista é essa, quando não se sabe a ordem de entrada protocolada no IPM e como advogados ligam para os servidores já sabendo o valor que irão receber, reforça ainda dizendo que advogado deve responder por causa jurídica e indaga por que servidores com doenças graves não podem entrar nesta lista ou fila como prioridade. Relembra também sobre o pagamento destas indenizações até 50 mil e o parcelamento para valores maiores e que não podemos mais esperar para que a situação se resolva. A conselheira Danúbia Rocha traz indagações acerca de como estes advogados descobrem os dados e informações, chegando a conclusão que alguém pode estar repassando estas informações. Questiona por fim, se a OAB não poderia ser notificada sobre o aliciamento, e pede que isto seja registrado em ata. A conselheira discorreu ainda sobre a necessidade de colocar um limitador para que estes advogados não tenham mais acesso a estas informações pertencentes ao IPM e que deveria ser inserido esta sugestão no requerimento, finaliza afirmando que o IPM possui dificuldade de gerenciar processos internos e questiona se os conselheiros Jefferson e Paulo Sérgio apresentaram e protocolaram no Recursos Humanos, o mesmo requerimento ora apresentado ao Conselho. Jefferson Ribeiro sugeriu uma auditoria interna para verificar se algum servidor do IPM está facilitando informações a estes advogados, pois são dados protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que não há ilegalidade na representação dos advogados e percentuais pedidos, mas o procedimento é sim no mínimo questionável. Acrescenta ainda que seria interessante padronizar os pedidos, cabendo provocação ao Diretor-presidente Thiago Coelho, para que possa haver uma resolutividade desta situação. E finaliza reconhecendo a importância de se rever as regras de transição da lei vigente, reconhecendo a importância de um pedágio para quem foi penalizado por esta lei. O conselheiro Acioly com a palavra sugere que o IPM contrate um serviço de protocolo único, onde o servidor tem acesso, o usuário tem acesso, o advogado tem acesso e que seja único da Autarquia, este seria um sistema acessível e fácil. Relembra que a denúncia sobre advogados já havia sido pauta e que não avançou, sendo ele autor da primeira fala onde foi suscitado esta problemática, pois visualizou nas prestações de contas valores exorbitantes a serem pagos e que propôs os parcelamentos de valores acima de R\$ 100 mil e que usasse os rendimentos para fazer estes pagamentos. Afirma ainda que se faz importante pensar na sobrevivência do IPM, relatando que devemos ter um olhar atencioso para a situação de gratificações de gestores, quando as mesmas incorporadas ao vencimento não deveriam sofrer qualquer outro tipo de reajuste, o que acontece é que o servidor entra com requerimento e ganha o direito de ajustar essa incorporação, assim onera os cofres do IPM. Destaca também que propôs nas regras de transição pedágio para amenizar os impactos que a lei traria a servidores prestes a pleitear suas



aposentadorias. Como último inscrito o Conselheiro Franzé Batista destaca que os advogados que representam servidores que lhes passaram procuração, não estão cometendo ilícito nesta representação, o problema em sua opinião, é sim o vazamento de informações e isto é de responsabilidade do Instituto. Destaca que no caso de pagamentos com valores muito altos, para resguardar o Instituto deveriam realmente serem judicializados para evitar situações de improbidade administrativa. Finalizada a manifestação dos conselheiros, o presidente Conselho concede a palavra para que a presidente do SUPREMA Nívia Marques faça suas considerações finais. Nívia reforça que além da problemática de possíveis informações que são repassadas há também a ordem de pagamentos sem transparência e indaga o porquê do benefício a alguns servidores e para outros a dificuldade do recebimento dos valores devidos. Ressalta ser necessário priorizar esta questão, reforça e endossa o requerimento dos conselheiros Jefferson e Paulo Sérgio. A Conselheira Elza Sales pede a palavra para propor que valores exorbitantes a serem pagos a título de indenizações possam passar pelo conselho. Neste momento, o presidente do Conselho Eudasio Menezes ressaltou que sobre as indenizações, nunca se debateu formalmente no conselho pois houve alegações de não haver provas para tais hipóteses e este momento era justamente a formalização desta problemática e a partir deste momento haverá condições de tomar as medidas cabíveis. Em relação a valores o presidente relembrhou que o conselho havia deliberado que indenizações e restituições acima de R\$ 50 mil fossem parceladas, inclusive registrado em ata. Entretanto, por solicitação da diretoria do IPM apontando haver complexibilidade quanto a execução destes processos de pagamento de forma parcelada, principalmente quando as parcelas ultrapassassem o período de um ano para o outro. Neste sentido, houve nova reunião do Conselho que deliberou pela suspensão da medida até que posteriormente houvesse uma reunião com a diretoria visando uma resolução para regulamentar a questão, o que até o momento não ocorreu. O presidente do Conselho continuou afirmando que este momento de debates é importante porque, oportuniza condições para que se possa trazer alternativas para a questão, destaca ainda que em sua opinião, dada a situação financeira atual do IPM seria inviável o pagamento com valores altos em parcela única e defende a retomada dos debates em relação a regulamentação de pagamentos de forma parcelada. Encerrada a primeira rodada de debates, o presidente Eudasio Menezes abriu a segunda rodada com os conselheiros cada um com 03 (três) minutos, conforme o Regimento Interno. De acordo com a ordem de inscrição o Conselheiro Jefferson Ribeiro apresenta a proposta de suspender temporariamente os pagamentos pendentes até a resolução definitiva do problema, e que desta decisão sejam cientificados os diretores do IPM. A suspensão deve prevalecer até que o Conselho possa receber informações e debater em sessão específica, proposta colocada em votação e aprovada pelos Conselheiros. Ao presidente do colegiado ficou designada a atribuição de formalizar o pedido da suspensão através de Resolução e ofício a ser protocolado ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município. A conselheira Neuma Pontes pediu a palavra para requerer um olhar atencioso aos processos que estão morosos em relação a homologação de cartas de aposentadorias, mostrando a preocupação dos servidores por esta morosidade. O conselheiro Acioly usou seu tempo regimental para indagar ao presidente do Conselho em qual momento o Diretor-Presidente Thiago Coelho tem direito a voto neste Conselho, no que o presidente Eudasio Menezes destaca que tal previsão encontra-se expressa no art. 15, inciso VI da Lei Municipal nº 1930/12, nos casos de processos administrativos em que seja necessário o julgamento de recursos conjuntamente com o Conselho Municipal de Previdência de atos interpostos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei. O presidente do Conselho reforça que os requerimentos apresentados nesta sessão serão encaminhados a direção do Instituto para obtenção de respostas. Encerrados os debates Eudasio Menezes informa que deixou a Assessoria Superior para Assuntos Sindicais na Administração Direta, dia 05 de maio e assumiu a Diretoria de Atuária do IPM no dia 06 do mesmo mês. Encerrados os debates e informes não havendo mais matéria a deliberar o Presidente Eudasio Menezes agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão informando que a próxima sessão designada fica agendada para o dia 11 de junho em caráter ordinário, ou extraordinariamente a qualquer momento respeitados os termos e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.930 e no Regimento Interno deste Conselho. Eu, **Elza Pena Sales** secretariei e lavro ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais conselheiros e participantes presentes. Maracanaú, 14 (quatorze) de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



Francisco Eudasio Cosme de Menezes
Presidente

Ciciliane de Castro Bezerra
Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante
Titular

Paulo Sérgio de Almeida
Titular

Elza Pena Sales
Titular/Secretária

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima
Titular

Francisco José Lima Batista
Titular

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves
Suplente no exercício da titularidade

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro
Suplente

Carlos Augusto de Almeida Junior
Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes
Suplente

Yleen Acioly Mesquita
Suplente

Nívia Monteiro Marques
Presidenta do SUPREMA

Vanessa Ellen Brasileiro
Dirigente do SUPREMA